

BOLETIM



Virar a página

CONTACTOS

SIMEDICOS.PT

SEDE NACIONAL SIM/LISBOA E VALE DO TEJO

Av. 5 de Outubro, 151 - 9º.

1050 - 053 LISBOA

Tel. 217 826 730 / Fax 217 826 739

presidente@simedicos.pt | secretariogeral@simedicos.pt | secretaria@simedicos.pt

advogados@simedicos.pt | contabilidade@simedicos.pt

ferias@simedicos.pt | jornalvirtual@simedicos.pt

geral@simedicos.pt

Horário: Das 10h30 às 19h00



DELEGAÇÕES

SIM/CENTRO

Urb. Quinta da Fonte da Cheira

R. Brasil, 489 - 1ºB

3030 - 775 COIMBRA

Tel. 239 484 137 - Fax 239 481 329

simcentro@simedicos.pt

Horário: Das 10h30 às 13h30

e das 14h30 às 18h30

SIM/ALGARVE

Pcta. Dr. Clementino de Brito Pinto, 1

Edifício Peixinho - Loja D

8000 - 327 FARO

Tel. 289 813 296 / 221 - Fax 289 813 222

simalgarve@simedicos.pt

Horário: Das 16h30 às 19h00

SIM/MADEIRA

R. João de Deus, 12 E - 1º

9050 - 027 FUNCHAL

Tel. 291 604 994 / 912 991 995

Fax: 291 641 115

simmadeira@simedicos.pt

Horário: 3ª, 4ª e 6ª - Das 10h00 às 13h00

2ª e 5ª - Das 17h00 às 20h00

SIM/ALENTEJO

R. Afonso Albuquerque, 39

7570-174 GRÂNDOLA

Tel. 269 448 206

simalentejo@simedicos.pt

Horário: Das 18h00 às 20h00

SIM/AÇORES

R. Nicolau Sousa Lima, 32

9500-786 PONTA DELGADA

Tel. 296 099 288

simacores@simedicos.pt

Horário: Das 16h45 às 18h45

SIM/NORTE

R. do Campo Alegre, 830 - 2º Sala 7

4150 - 171 PORTO

Tel. 226 001 266 - Fax 226 001 135

simnorte@simedicos.pt

Horário: Das 10h30 às 17h00

GABINETE JURÍDICO

Advogados

Dr Jorge Pires Miguel / Dr António Luz / Drª Inês Felício Fonseca / Drª Carolina Beck / Drª Rita Dinis

SEDE NACIONAL/LVT

Tel. 217 826 730 / Fax 217 826 739

Às 3ªs, 4ªs e 5ªs feiras das 17,00 às 19,00h

SIM/ALGARVE

Tel. 289 813 296 / Fax 289 813 222
(agenda a combinar)

SIM/CENTRO

Tel. 239 484 137 / Fax 239 481 329
(quinzenalmente, agenda a combinar)

SIM/NORTE

Tel. 226 001 266 / Fax 226 001 135
(sextas-feiras)

SIM/MADEIRA

Tel. 291 604 994 / Fax 291 641 115
(agenda a combinar)

O Sindicato Independente dos Médicos está de luto

Faleceu o Dr António Bento, fundador e nosso primeiro Secretário-Geral



JORGE ROQUE DA CUNHA

Secretário-Geral do SIM

O nosso fundador teve um papel fundamental na afirmação do sindicalismo democrático independente dos partidos políticos, das centrais sindicais, das confissões religiosas e de organizações mais ou menos discretas, combatendo, sempre e de forma firme, a subserviência e o “lambe-botismo”.

Com ele e com o combate por ele inspirado foi possível a consolidação da carreira médica, na defesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Lamentavelmente, o SNS tem sido, na última década, sistematicamente subfinanciado. O orçamento executado corresponde a pouco mais de metade do orçamentado... Esta situação reflete-se, de forma indelével, nos cuidados de saúde que são disponibilizados aos portugueses.

Diariamente, confrontam-se com uma cada vez maior dificuldade de acesso, decorrente das precárias condições de trabalho com que se debatem os muito resilientes médicos e restantes profissionais...

A melhor forma de homenagear o SNS é manter, de forma persistente, a exigência de melhores condições laborais e de um financiamento capaz de suprir as necessidades do dia-a-dia.

No momento em que os problemas se agravam - apesar, da mudança do ministro da Saúde e das suas palavras doces e reconhecida capacidade de diálogo - é essencial manter essa exigência. Importa, pois, denunciar o que não está bem e os desmandos de muitos conselhos de administração hospitalares e das (ainda) ARS, que diariamente teimam em não cumprir a lei.

Consideramos essencial, para a revitalização do SNS, que o Governo cumpra o protocolo negocial e implemente as medidas concretas constantes do nosso caderno reivindicativo.

É, pois, fundamental manter o combate, melhorando

a nossa organização para o duríssimo combate que nos espera e que necessitará do empenho de todos e de uma enorme capacidade de luta.

Temos de obrigar o Governo, de maioria absoluta e que fustiga a população portuguesa com uma colossal carga fiscal, a investir no SNS.

Basta de juras de amor eterno ao SNS. Estamos cansados de esperar por medidas concretas, capazes de reverter o seu declínio!

Utilizaremos o nosso engenho, arte e empenho, bem como todas as formas legais ao nosso dispor, para que uma grelha salarial digna permita estancar a hemorragia de médicos no SNS.

Com a força da razão e a inspiração, sempre presente, do nosso fundador, tudo faremos para que seja atingindo esse desiderato.

Que descanse em paz...

EDITORIAL

- 1 O Sindicato Independente dos Médicos está de luto
Faleceu o Dr António Bento, fundador e nosso primeiro
Secretário-Geral

JORNAL VIRTUAL

- 4 Medicina Legal: a iniquidade e a injustiça permanecem
Médicos de Família dispostos a lançar crowdfunding para
resmas de papel
- 5 Os médicos internos do CHU Lisboa Central exigem
investimento no SNS
- 7 SIM reúne com novo Ministro da Saúde
Hospital de Portalegre em vias de extinção?

ARTIGO PRINCIPAL

- 8 Em memória de um grande dirigente sindical

ATIVIDADE SINDICAL

- 15 Reuniões
4ª Reunião descentralizada do Secretariado Regional do
SIM/ Centro
- 18 Visita à UCSP do Fundão ACeS Cova da BeiraAgenda
Sindical
- 19 Universidade Fernando Pessoa - MBA (4a edição)
- 20 1ª Conferência SIM ao Centro
- 21 IV Convenção do SIM
- 22 Agenda Sindical
- 23 Apreciação Jurídica
Horário Flexível
- 24 Internato Médico - Deslocações
- 25 Amamentação
Acumulação de funções
- 26 Limite Semanal SU - Minuta Indisponibilidade Internato
Médico
- 27 Serviços Jurídicos prestados de 1.V.2022 A 31.VIII.2022
- 28 Gabinete de estudos: da realidade à prática
- 29 SIM/ Internos
Saúde Mental e Saúde Pública

A FECHAR

- 33 Legislação
- 34 Tabela Salarial

Diretor

Helena Ramalho

Conselho de Redação

Ângela Rodrigues
Armindo Sousa Ribeiro
Cristina Romão
Diana Penha
Hermínia Teixeira
Hugo Cadavez
João Dias
Jorge Roque Cunha
Jorge Silva
José Carlos Almeida
Lídia Ferreira
Lúcio Meneses Almeida
Mª João Tiago
Nuno Rodrigues
Paulo Simões
Pinto Almeida

Secretárias de Redação

Piedade Mendes
Cristina Valente
Ana Martins

Design

Ana Luísa Pereira

Redação e Administração

Sindicato Independente dos Médicos
Av. 5 de Outubro, 151 - 9º
1050 – 053 LISBOA

Tel. 217 826 730 - Fax 217 826 739
E-mail: jornalvirtual@simedicos.pt

Edição/ Publicidade/ Propriedade

Sindicato Independente dos Médicos

Publicação Trimestral

Preço: 1,25 €

Tiragem: 7.500 exemplares

Depósito Legal: 21016/88

Inscrito com o nº. 117467 na DGCS

GRAFISOL – Edições e Papelarias

Rua das Maçarocas

Abrunheira Business Center, nº 03

2710 - 056 SINTRA



ISLA CANELA

TEMPORADA 2022

Na Andaluzia/Huelva,
a Costa de la Luz espera por si

Junto à fronteira de Portugal e Espanha, esta ilha natural, banhada pelo Guadiana e pelo Atlântico, reveste-se de 7 km de praia, canais de navegação e um clima temperado que fazem deste lugar uma zona turística por excelência

PRAIA ■ PORTO DESPORTIVO ■ GOLF



INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS NO SITE DO SIM
WWW.SIMEDICOS.PT

reservas e marcações

Tel. 217826730 / Fax 217826739 / ferias@simedicos.pt

Medicina Legal: a iniquidade e a injustiça permanecem

in Jornal Virtual - 15/10/2022

Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

CC: Ministra da Justiça; Ministro das Finanças; Secretária de Estado do Orçamento; Presidente do Conselho Diretivo do INMLCF

Excelência,

No passado dia 6 de julho, reunimos com Vossa Excelência e, entre outros assuntos, alertámos para um grave problema no Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses – INMLCF (e na Medicina Legal no geral), em grande medida relacionado com duas questões: concursos para admissão e concursos para progressão na carreira.

No passado dia 24 de agosto, a uma semana do final do mês no qual tinha manifestado intenção de reunir novamente connosco, enviámos uma comunicação solicitando informação.

Passaram já mais de três meses desde a reunião. Não recebemos qualquer contacto por parte da sua Secretaria de Estado, nem por

qualquer membro da Justiça nem das Finanças.

Lembramos que os meses continuam a acumular-se para os médicos que terminaram a especialidade este ano e, ao contrário de todos os colegas da Saúde, não têm contrato, e que os anos continuam a passar para os médicos que aguardam a sua progressão na carreira. Reiteramos o apelo feito na reunião e nos ofícios endereçados em 24 de agosto.

Solicitamos, novamente, informação sobre quando será ultrapassada a situação (para quando o concurso para admissão, que terá seguido para o Ministério das Finanças em 19/06/2022? Para quando o concurso para progressão?).

O SIM e os médicos de Medicina Legal seus associados pretendem ser parte da solução. Tomarão as medidas a que forem forçados para verem esta situação de injustiça e de discriminação resolvida, a bem de todos os lesados: médicos, Estado, Justiça e cidadãos.

Com os melhores cumprimentos,

*O Secretário-Geral
Jorge Roque da Cunha*

Médicos de Família dispostos a lançar crowdfunding para resmas de papel

in Jornal Virtual - 26/09/2022

Têm caído em saco roto as queixas dos médicos de família sobre a falta de papel e consumíveis nos Centros de Saúde, uma situação que ocorre transversalmente em todas as ARS, mas sobretudo em Lisboa.

Para grandes males grandes remédios...

Após semanas de utilização de papel trazido de casa pelos profissionais de saúde, perspectiva-se a necessidade de apelar aos doentes para eles mesmos trazerem o papel para as suas receitas e pedidos de exames serem impressos.

Após repetidos ofícios a alertar para o problema e a exigir soluções, somos obrigados a tornar público que os responsáveis, durante sete anos a proclamar o seu amor e compromisso com o SNS, não têm capacidade de resolver este simples problema!

Um Governo que fustiga no primeiro semestre os portugueses com impostos, mais 5 mil milhões de euros cobrados em relação a 2021, mas não garantindo o básico, papel de impressão e toner para os Centros de Saúde.

Para lá da denúncia pública, questiona-se se haverá necessidade de ser criado um movimento de subscrição pública nacional tipo “crowdfunding” para mitigar este problema.

A bem dos Portugueses e da sanidade mental dos profissionais de saúde.

Os médicos internos do CHU Lisboa Central exigem investimento no SNS

in Jornal Virtual - 21/09/2022

Chegou ao conhecimento do Sindicato Independente dos Médicos, o manifesto dos médicos internos do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central.

O SIM solidariza-se com o exposto e faz um veemente apelo para que o Senhor Ministro da Saúde, Dr. Manuel Pizarro, tenha em conta mais este grito de alerta.

Pela sua importância e para conhecimento de todos, tornamos público o texto recebido:

Exmos. Srs.,

Face ao recém-publicado Decreto-Lei n.º 50-A/2022, vêm os Médicos Internos deste Centro Hospitalar manifestar a sua extrema preocupação pela situação crítica que o Serviço Nacional de Saúde (SNS) atravessa, nomeadamente o Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, do qual fazemos parte.

Consideramos que o mencionado diploma não é mais que uma resposta precária aos reais problemas do SNS, baseada no aumento da sobrecarga horária dos Médicos e não numa mudança estrutural alicerçada num reforço das contratações, das condições salariais e dos recursos à disposição daqueles que prestam serviço nos hospitais públicos.

As horas extraordinárias, como o próprio nome indica, devem ser prestadas de forma extraordinária e não para suprir as necessidades semanais e previsíveis dos serviços. A sobrecarga com horas extraordinárias, além de interferir com a vida pessoal dos Médicos, põe em causa o direito ao descanso, o que necessariamente se reflete na qualidade assistencial dos cuidados prestados e na segurança dos doentes.

Adicionalmente, como temos vindo a afirmar, é uma ameaça à qualidade formativa que sempre caracterizou o CHULC, comprometendo a atividade programada (enfermaria, consulta, bloco operatório, hospital de dia) em prol da atividade em serviço de urgência e comprometendo a reputação desta instituição, tanto a nível da formação que proporciona, como ao nível da excelência. A reconhecida pesada carga horária e a elevadíssima responsabilidade que já recai sobre os Médicos Internos, que são sobrecarregados com sucessivos turnos extraordinários em serviço de urgência e assumem muitas vezes chefia de equipa sem a presença de um elemento sénior, são motivo de preocupação e carecem de uma intervenção urgente.

Assim, nas atuais circunstâncias e condições, e em defesa do SNS, do CHULC e da qualidade dos serviços prestados aos nossos doentes, os Médicos Internos das Especialidades signatárias deste manifesto vêm transmitir a este Conselho de Administração a sua indisponibilidade para aderir ao regime de horas extraordinárias e remuneratório previsto no Decreto-Lei n.º 50-A/2022.

Cumpriremos a nossa missão enquanto Médicos, mas não seremos coniventes com o desrespeito pelos Médicos Internos desta instituição, pelo SNS e, acima de tudo, pelos nossos doentes.

Sempre que justificável, será entregue documento de recusa de realização de mais de 150 horas extraordinárias, bem como pedido de escusa de responsabilidade.

Defenderemos o cumprimento do Regulamento do Internato Médico, em prol da nossa formação, da elevada diferenciação necessária e da



ESTAS E
OUTRAS NOTÍCIAS
EM [SIMEDICOS.PT](https://simedicos.pt)



qualidade da assistência prestada.

Pelos motivos expostos, os Médicos Internos do CHULC propõem as seguintes soluções para a valorização da atividade médica e a melhoria do funcionamento global dos serviços:

1. Valorização das carreiras médicas.

Dadas as funções desempenhadas pelos Médicos Internos, nomeadamente no que respeita ao grau de responsabilidade e de disponibilidade exigidos, consideramos que os atuais vencimentos são insuficientes, encontrando-se muito abaixo do grau de responsabilidade exigido. Temos consciência de que este tema ultrapassa o domínio de ação do Conselho de Administração, mas consideramos que poderá desempenhar um importante papel na sensibilização dos decisores políticos sobre a matéria.

2. Contratação de Médicos Especialistas para o Centro Hospitalar.

Só um maior número de médicos especialistas pode suprir as necessidades assistenciais dos serviços e reduzir o recurso ao desempenho de trabalho extraordinário, bem como garantir a continuidade da formação médica no CHULC.

3. Melhoria das condições de trabalho dos médicos do CHULC.

- Melhoria das infraestruturas e recursos materiais à disposição dos Médicos;*
- Disponibilidade para flexibilização de horários, de forma a permitir e incentivar a investigação científica e a formação pré e pós-graduada;*
- Garantir a existência de tempo reservado exclusivamente à valorização curricular, estudo e alocação a projectos de investigação dentro do CHULC e unidades afiliadas ao mesmo;*
- Apoio à formação médica e atualização científica, não só através de cursos de formação (como é o caso do Suporte Avançado de Vida, obrigatório no currículo de algumas especialidades), mas também através da disponibilização de acesso livre a plataformas de atualização científica e apoio à decisão clínica;*
- Otimização e modernização dos recursos informáticos, que em boa parte se encontram obsoletos – sendo indispensável uma atualização de software e a existência de técnicos disponíveis para responder às sucessivas falhas do sistema informático.*

Terminamos salientando o que a todos diariamente nos move: o combate conjunto contra a degradação do estado do SNS em prol de melhores cuidados de saúde à população, nomeadamente a todos aqueles que dependem do sistema nacional de saúde para a obtenção de cuidados de saúde de qualidade.

Os Internos da Formação Especializada do CHULC,

Anestesiologia

Cirurgia Cardíaca

Cirurgia Geral

Doenças Infecciosas

Endocrinologia e Nutrição

Gastroenterologia

Ginecologia e Obstetrícia

Hematologia Clínica

Imunoalergologia

Imunohemoterapia

Oncologia Médica

Ortopedia

Otorrinolaringologia

Nefrologia

Neurologia

Neurorradiologia

Pediatria

Radiologia

Urologia

SIM reúne com novo Ministro da Saúde

in Jornal Virtual - 11/10/2022

Numa postura que contrasta em absoluto com a da sua antecessora, o novo Ministro da Saúde recebeu em audiência o Sindicato Independente dos Médicos (SIM) e recebeu formalmente desta estrutura sindical o seu caderno reivindicativo, documento este que norteará a relação negocial durante a presente legislatura.

O SIM manifestou ao Sr. Ministro da Saúde a sua extrema preocupação quanto aos números, vindos a público, sobre os gastos com pessoal previstos no Orçamento de Estado 2023, reiterando que uma revisão condigna da grelha salarial dos médicos do SNS é incontornável para a captação de médicos recém especialistas e para a fixação dos que nele já estão, estancando a sangria a que se assiste na actualidade. Algo que aliás é de há muito assumido pelo actual responsável do Ministério da Saúde.

Dando seguimento ao protocolo negocial muito recentemente firmado, ficou apazada para o dia 2 de novembro uma reunião negocial para apreciação e discussão das propostas sindicais sobre Normas Particulares de Disciplina e Organização do Trabalho Médico e sobre a organização das equipas dos serviços de urgência, ficando-se a aguardar pela apresentação pelo Ministério de propostas sobre a revisão da grelha salarial e o badalado regime de dedicação plena.

Hospital de Portalegre em vias de extinção?

O SIM/ Alentejo, enviou a 18 de outubro/2022, ao CA da ULS do Norte Alentejano, o ofício abaixo.

O Sindicato Independente dos Médicos-SIM tem alertado nos últimos anos para a contínua degradação das condições de trabalho no Hospital Dr. José Maria Grande, ULS Norte Alentejano, Portalegre.

Para além disso foram feitos diversos alertas pelos profissionais médicos relativamente ao incumprimento dos critérios mínimos de segurança plasmados pela entrega de documentos, relativos à escusa de responsabilidade.

Esta degradação tem vindo a ser cada mais evidente desde logo com escalas de SU para urgência interna e externa muito abaixo dos mínimos, escalas de Obstetrícia abaixo dos mínimos, com médicos escalados 72h seguidas e compostas por médicos sem especialidade reconhecida em Portugal.

Preocupa-se unicamente em afirmar, publicamente, que tudo está bem e em aumentar a contratação de médicos tarefeiros, incapaz da fixação de médicos ou de contratar médicos com contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

Essa incapacidade e incompetência em resolver os problemas tem alimentado uma cada vez maior revolta dos médicos que aí trabalham.

No dia 23 de junho de 2022, o SIM tomou conhecimento de uma carta enviada ao Conselho de Administração, por quase todos médicos especialistas em Medicina Interna, onde demonstram a sua preocupação perante a precariedade das condições de trabalho, acrescendo o risco de erro médico devido ao elevado número de doentes a seu cargo.

Os subscritores da carta consideram que “o serviço de urgência está em rotura completa ao que se soma uma incapacidade humana da observação e avalia-

ção de todos os doentes internados a cargo da Medicina Interna.

Não são asseguradas as condições mínimas de qualidade assistencial, nem de segurança, nem para os profissionais de saúde, nem para os doentes”.

O SIM alerta, que se esta gravíssima situação continuar e se se mantiver este ambiente de frustração nesse serviço, irá aumentar ainda mais a saída de médicos deste serviço, persistindo a incapacidade de fixação dos médicos internos formados nesse serviço, o risco acrescido da perda de idoneidade, o que tornará ainda mais difícil a prestação de cuidados com níveis de segurança aceitáveis tanto para os médicos como para os doentes.

O SIM exige resposta aos ofícios e aos alertas realizados e que se garanta segurança aos habitantes de Portalegre.

Em memória de um grande dirigente sindical

**António Manuel Dias
da Conceição Bento
1940-2022**



Por Paulo Simões

Conheci o António Bento ainda andava no sexto ano do curso de Medicina. Um amigo comum, interno do Internato Geral, e companheiro do movimento associativo abordou-me para integrarmos um sindicato médico, o Sindicato Independente dos Médicos. Para mim fazia todo o sentido esse movimento, depois de termos passado vários anos em luta pelo apoio aos estudantes do ensino superior e em defesa do movimento associativo universitário. Para mais, perante a ameaça latente da então ministra da Saúde, Leonor Beleza, de retirar os internos da Carreira Médica, como acabaria por fazer dois anos depois, em 1988. A reunião foi em casa do António Bento na Avenida Miguel Bombarda, no sótão onde o sindicato tinha sido constituído. Nessa reunião, onde conheci o António Bento, vi pela primeira vez a famosa caixa de sapatos onde estavam arquivadas as fichas de sócios do SIM e ouvi a proposta do Bento de integrarmos os órgãos dirigentes do sindicato. Ficou acordado que entraria para o sindicato logo que acabasse o curso, e que no decurso desse ano de 1986 procuraríamos promover a adesão ao SIM do maior número possível de internos e jovens especialistas, o que de facto aconteceu. Durante esse ano consegui terminar o curso, na primeira época, associar ao sindicato cerca de uma centena de jovens médicos e representar o SIM em muitas das movimentações no Hospital de Santa Maria, por essa altura em grande agitação médica perante o discurso e a atitude da nova ministra da Saúde.

A fundação do SIM

Se comecei este texto por falar em 1986, não foi por mero acaso. Não por ser o ano em que me associei ao sindicato, efetivamente só ingressei no SIM em 1987, quando iniciei o Internato Geral, mas porque o sindicato teve dois momentos históricos de “arranque” e uma pausa.

O primeiro momento foi o da sua constituição, no dia 29 de agosto de 1979, integrando 538 médicos dos Hospitais Cíveis de Lisboa, como um sindicato de âmbito nacional, democrático e independente de qualquer corrente política ou sindical. Este posicionamento assegurou desde logo a oposição do movimento sindical controlado pelos partidos políticos e da própria Ordem dos Médicos, que considerava que as funções sindicais deveriam fazer parte das suas atribuições. A tudo isto António Bento fez frente, determinado a fundar um sindicato independente que defendesse os médicos sem estar dependente das vontades políticas ou outros interesses particulares. Conjuntamente com ele estiveram nessa primeira fase, Rui Sobral Campos, Jorge Aresta Branco, José Filipe Salreta, Helder Branco Trindade, António Caldeira Fradique, Pedro Henriques Nunes e Reinaldo Dias Coelho Cabanita.

Nos sete anos que se seguiram a intervenção sindical

centrou-se nos Hospitais Cíveis de Lisboa (HCL) e nos médicos das companhias de seguros. Podemos considerar este período como uma pausa, porque a maioria dos fundadores afastou-se do sindicato, embora António Bento não tenha parado. Durante este período a sua ação principal foi a correta aplicação do decreto-lei 62/79, que estabelecia “o regime de trabalho do pessoal dos estabelecimentos hospitalares”, como os horários diários e semanais dos médicos, o pagamento de horas extraordinárias, o pagamento por trabalho noturno, aos domingos, feriados e dias de descanso semanal, a folga compensatória por trabalho noturno entre outras normas regulamentares. Apesar de regulamentada, a aplicação deste diploma tardava em ser implementada nos HCL, por interpretações dúbias da administração dos hospitais cíveis. Com uma determinação inabalável, António Bento conseguiu que o Diretor-Geral dos Hospitais e o Conselho de Administração dos HCL aplicassem corretamente a legislação referente ao pagamento das horas extraordinárias, o dia de descanso semanal e as folgas por trabalho noturno. O que demonstra a tenacidade do António Bento é o facto da interpretação correta do diploma legal só vir a ser aplicada aos restantes hospitais cerca de dez anos mais tarde. Na área dos seguros, o SIM negociou, em

1983, o primeiro Acordo de Empresa Médico com a Associação Portuguesa de Seguros.

Em 6 de novembro de 1985, toma posse o X Governo Constitucional de Portugal, chefiado por Aníbal Cavaco Silva, tendo como ministra da Saúde, Leonor Beleza. A posição de permanente conflito com os médicos e as suas organizações, a acusação, por parte da ministra, da ineficiência dos médicos e da responsabilidade pelas insuficiências do Serviço Nacional de Saúde (SNS) serviu de mote para o segundo período do SIM, que podemos caracterizar como de afirmação ou maturação.

A afirmação do SIM

António Bento sempre afirmou que a ministra Leonor Beleza tinha sido a maior sindicalista de todos os tempos, pois conseguira o feito único de unir toda a classe contra um inimigo comum, ela enquanto ministra da Saúde. Como o próprio António Bento escreve nas suas memórias “Foram as ações conjugadas de Leonor Beleza, ao recusar dialogar com Gentil Martins, e o apoio do SIM à candidatura de Machado Macedo a Bastonário, que levaram à derrota de Gentil Martins, o maior opositor à existência do SIM. Foram, sobretudo, as duas mil faltas mandadas aplicar por Leonor Beleza, aos médicos que aderiram à greve decretada por Guimarães dos Santos, Presidente da Secção Regional Norte da Ordem dos Médicos, que, finalmente, convenceram os médicos do país de que a Ordem dos Médicos, ao contrário do que Gentil Martins apregoava, não tinha funções sindicais, desde Janeiro de 1978”.

Durante os cinco anos dos seus mandatos (X e XI Governos Constitucionais), os episódios sucederam-se, um confronto direto com uma classe que parecia determinada em vergar ou destruir, de acusações permanentes contra os clínicos, com consequências

19 janeiro
1940
Nascimento

Década 60

Medicina, Lisboa

1967

Internato Geral

1968

*Internato Voluntário
de Anestesiologia -
Exército/ Angola*

1971

*Internato da
Formação Específica*

1979

Fundação do SIM

1989

*Decreto das
Carreiras Médicas*

desastrosas na relação médico-doente e um aumento da violência contra todos os profissionais de saúde. Durante este período, a ministra conseguiu manter separados os sindicatos médicos e a Ordem, de acordo com o princípio de dividir para reinar, situação que se agudizou com a reforma da função pública e a necessidade de negociar o novo diploma das Carreiras Médicas. Mas António Bento e o SIM não ficaram de braços cruzados. Percebendo que era essencial mudar os destinos da Ordem dos Médicos, dada a dificuldade de diálogo com os restantes sindicatos, promoveu e incentivou a candidatura de Manuel Machado Macedo a bastonário da Ordem dos Médicos, que permitiu equilibrar a relação de forças na área da Saúde. A partir desse momento, em associação com a Ordem avançou com uma campanha de denúncia sistemática das condições de trabalho dos médicos, demonstrando que eram estas condições que impediam o tratamento correto dos doentes e responsabilizando os conselhos de administração e o ministério da Saúde pelos problemas no sector. Esta campanha foi eficaz em vários sentidos, revertendo a opinião pública a favor dos médicos e promovendo a imagem do SIM junto dos mesmos. Para mais a gestão equilibrada de um conjunto vasto de greves regionais e nacionais em associação com a FNAM permitiu manter o governo sobre pressão constante. Mas depressa Leonor Beleza tomou a iniciativa e aproximando-se da FNAM conseguiu romper o acordo entretanto firmado entre sindicatos e obter o anuência da Federação para a imposição da dedicação exclusiva. Foram precisos muitos dias de greve, a mobilização da classe e a intransigência de António Bento para reverter parcialmente esta situação, em vésperas do Natal de 1989, com a promulgação presidencial do diploma 73/90, conhecido como o decreto das Carreiras Médicas. Este foi também o culminar de um

período de oposição extrema à política de um governo de maioria parlamentar, permitindo obter a melhoria das condições laborais e remuneratórias dos médicos e o crescimento e afirmação do SIM enquanto parceiro social imprescindível na área da Saúde.

“Com uma determinação inabalável, António Bento conseguiu que o Diretor-Geral dos Hospitais e o Conselho de Administração dos HCL aplicassem corretamente a legislação referente ao pagamento das horas extraordinárias, o dia de descanso semanal e as folgas por trabalho noturno.”

A visão em jeito de conclusão

Depois, como diria o António Bento, a luta continuou, com vários governos socialistas e sociais-democratas, sempre em defesa dos médicos e das suas carreiras, da eleição inter pares dos diretores clínicos, do primado clínico sobre a visão burocrático-administrativa dos gestores públicos, culminando com a luta inglória contra a empresarialização dos hospitais e mais tarde, de outras unidades de saúde, onde, entre outras malfeitorias, seria imposto um novo regime de trabalho e o fim das carreiras médicas na função pública. Enquanto Secretário-Geral do SIM, cargo que exerceu durante 24 anos

consecutivos, António Bento conheceu e negociou com sete ministros da Saúde, de Leonor Beza a Luís Filipe Pereira, promovendo uma visão para a Saúde centrada na relação médico-doente e controlada inter pares, onde as equipas constituíam os pilares da organização, as chefias eram compostas pelos médicos mais diferenciados e as decisões tinham um cunho essencialmente clínico.

Por tudo isto, António Bento merece um destaque e um elogio muito especial de todos os que partilharam com ele este caminho do sindicalismo democrático e independente.

Até sempre, meu amigo.



16 de março de 1991,
II Congresso do SIM - Hotel Penta,
Lisboa





1995 a 1999
*Uma de várias reuniões negociais
com a Ministra Maria de Belém*



17 de março de 1998
*Assinatura da compra da
Sede, em Lisboa (Av. 5 de Outubro)*





14 de abril de 2000
*Inauguração da Sede de Lisboa,
na Av. 5 de Outubro, e entrega
de medalhas XX aniversário a
convidados*



Dezembro de 1999
*Jantar comemorativo do
XX Aniversário com entrega de
medalhas comemorativas*



2002
*Assinatura da compra dos
apartamentos na Isla Canela*



25 de setembro de 2001
*Protocolo da criação da Associação Médica
Sindical Luso-Brasileira*



Fundadores do SIM
Jantar comemorativo na OM

Reuniões

4ª Reunião descentralizada do Secretariado Regional do SIM/ Centro

alargada aos Delegados Sindicais – 30/09/2022 – Castelo Branco

No passado dia 30 de setembro, na cidade de Castelo Branco, realizou-se a 4ª Reunião descentralizada do Secretariado Regional do SIM/ Centro, começando, na parte da manhã, com uma Reunião de Esclarecimento Sindical (RES) para todos os Médicos das Unidades dos Cuidados de Saúde Primários da ULS de Castelo Branco, na Biblioteca do C.S. S. Miguel. Contou com a presença dos Colegas Sócios e não Sócios de toda a região de Castelo Branco e foi dirigida pelo Secretário Regional do SIM/ Centro, Dr. José Carlos Almeida e pela Delegada Sindical, Dr.ª Rita Crisóstomo.

Esta reunião, teve uma participação muito ativa entre os presentes, foi discutida a situação assistencial e laboral vivida pelos médicos dos CSP da ULS de Castelo Branco e prestados esclarecimentos, pelo representante dos serviços Jurídicos do SIM, Dr.ª Inês Felício Fonseca.

Continuando com os trabalhos, procedeu-se à visita ao Hospital Amato Lusitano – ULS Castelo

Branco, tendo como anfitriã a Delegada Sindical, Dr.ª Sofia Nunes. Verificámos que as instalações e equipamentos hospitalares de forma geral, não estão em mau estado ou insuficientes, a grande e enorme carência do hospital prende-se com a falta grave de pessoal médico.

A título de exemplo:

- Serviço de Obstetrícia – Um médico do quadro, com idade avançada, os restantes são prestadores externos;
- Serviço de Cardiologia – Uma médica do quadro do hospital;
- Serviço de Urologia – Dois médicos do quadro, dos quais um em pré-reforma;
- Serviço de ORL – Dois médicos do quadro;
- Serviço de Cirurgia:
 - Quadro médico muito insuficiente, com necessidade de recurso permanente a prestadores externos;
 - Apesar do recurso a prestadores externos, necessidade de os cirurgiões do hospital fa-

- zerem dois turnos de 24 horas por semana (turnos de 24 horas são ilegais);
- Apesar da sobrecarga de trabalho no SU pelos cirurgiões do hospital e do recurso a prestadores, nem assim as escalas cirúrgicas cumprem os critérios mínimos indispensáveis para o funcionamento seguro da urgência. Com frequência ficam escalados à noite um ou dois cirurgiões. Basta pensar que para qualquer cirurgia são necessários pelo menos dois cirurgiões;
- Serviço de Ortopedia - Necessidade permanente de recurso a prestadores externos;
- Serviço de Anestesia – Necessidade de recurso permanente a prestadores externos;
- Serviço de Pediatria – Número insuficiente de pediatras para assegurar as diversas valências do serviço (consulta externa, internamento, neonatologia);
- Serviço de Imunohemoterapia – sem médico ao arrefio do disposto no DL 185/2015, funcionando, portanto, de forma ilegal e não assegurando os critérios mínimos para qualquer atividade transfusional. Como é evidente, não estando assegurado o regular funcionamento do serviço de imunohemoterapia e, logo, da transfusão, toda a atividade médico-cirúrgica que necessite de transfusão, deverá ser suspensa, para segurança do doente;

- Serviço de Urgência – com recurso extremo a prestadores externos, sendo que com frequência, as escalas são compostas quase em exclusivo por prestadores externos em regime de trabalho não subordinado a tarefa.

De seguida, realizou-se a RES na Sala de Sessões do Hospital Amato Lusitano, orientada pelo Secretário Regional do SIM/Centro, Dr. José Carlos Almeida e pela Delegada Sindical. Debateu-se a situação assistencial e laboral vivida pelos médicos deste hospital, que originou muita participação entre os presentes, denúncias e esclarecimento de dúvidas, que a advogada Dr.^a Inês Felício Fonseca, prestou com muita clareza.

Na parte da tarde, realizou-se a reunião do Secretariado Regional do SIM/Centro, com a presença de 12 Membros e Delegados Sindicais, foi feita a análise assistencial da situação laboral dos CSP e Hospitalar do distrito de Castelo Branco, que originou um Comunicado a denunciar o estado grave, em que se encontra a Gestão de médicos do Hospital Amato Lusitano.

O Secretário Regional do SIM/Centro, Dr. José Carlos Almeida, agradece a presença e a participação aos Membros deste Secretariado e Delegados Sindicais presentes neste evento, em especial à Dr.^a Rita Crisóstomo e à Dr.^a Sofia Nunes, pela colaboração na organização, bem como à advogada Dr.^a Inês Felício Fonseca. Com a presença de todos é que é possível o sucesso destes eventos.



4ª Reunião descentralizada
do Secretariado Regional do
SIM Centro
Castelo Branco

O Secretário Regional do
SIM/ Centro,
Dr. José Carlos Almeida
*a agradecer a presença e a
participação de todos os presentes*



RES na Biblioteca C.S. S. Miguel,
CSP, ULS Castelo Branco



RES na Sala de Sessões,
H. Amato Lusitano,
ULS Castelo Branco



Visita à UCSP do Fundão ACeS Cova da Beira

No dia 21/09/2022, durante a manhã, o Secretário Regional do SIM/ Centro, Dr. José Carlos Almeida, acompanhado do Presidente da CNMGF do SIM, Dr. Fernando Severino, do Dirigente Sindical, Dr. Manuel Cura, das Delegadas Sindicais do SIM, Dr.ª Vanda Godinho e a Dr.ª Diana Sousa, e dos advogados dos Serviços Jurídicos do SIM, Dr. António Luz e a Dr.ª Carolina Beck, visitaram a UCSP do Fundão. Possui um corpo clínico composto por 16 médicos especialistas e 4 internos de Medicina Geral e Familiar (MGF), distribuídos por um Polo Central (Sede) e ainda 25 extensões do Centro de Saúde.

Durante a visita, tentou-se ir ao maior número de extensões pertencentes a esta UCSP e foi possível verificar que existem várias realidades contrastantes. Por exemplo, a Extensão de Soto da Casa com rampa de acesso ao ATM e a escadaria de acesso ao posto médico, na extensão de Lavacolhos o contentor perigoso na sala de espera, a partilha entre os cuidados de saúde e o poder local, funcionam no salão social.

Terminada a visita, constataram-se os seguintes problemas graves:

- Falta de condições na Sede, para observação de doentes em maca ou em cadeira de rodas, ainda deficiências várias no que respeita ao material clínico;
- Número excessivo de extensões, muitas das quais com grande proximidade física, obrigando à dispersão inadequada dos recursos médicos, dificultando a assistência à população e constituindo facto de penosidade no trabalho médico;
- Em muitas das extensões da UCSP, o desrespeito pelos imperativos legais na acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida;
- A falta de condições em algumas extensões para armazenamento de resíduos perigosos, por vezes armazenados na sala de espera dos utentes, com risco evidente para a segurança destes;
- A dificuldade na articulação entre o trabalho médico e de enfermagem;
- A multiplicação da deslocação dos utentes entre duas ou três extensões no mesmo dia - por exemplo no caso da saúde infantil, observação das crianças durante a manhã por enfermagem numa extensão, à tarde pelo(a) médico(a) noutra extensão,

posteriormente e no caso de necessitar de vacina, com deslocação à Sede no Fundão;

- A existência de cerca de 4 ficheiros em aberto (mais de 3500 utentes sem médico de família);
- O não respeito pela Direção do ACES, das suas obrigações legais no assegurar aos profissionais médicos, a deslocação entre diferentes polos/ extensões da UCSP, sendo esta feita a expensas do médico(a).

Ficou-se a saber, ainda, que a reestruturação prevista dos cuidados de saúde no Concelho do Fundão, prevê a abertura a breve prazo, de uma Unidade de Saúde Familiar modelo A (USF-A), na Sede do Concelho. Para esta nova USF-A irão transitar 6 dos atuais médicos da UCSP.

Aos utentes que transitem para a USF-A, está vedado o acesso à consulta aberta. Aos 10 médicos restantes caberá o atendimento de parte dos utentes da Sede, bem como de todos os utentes das 25 extensões da UCSP, sendo que destes 10 médicos, cinco se irão aposentar nos próximos 18 meses.

No período da tarde, na sequência das situações de contexto, realizaram-se duas reuniões com o ACeS Cova da Beira e a Câmara Municipal do Fundão. Confrontámos os “decisores” com os problemas atuais no âmbito dos cuidados de saúde disponíveis a prestar à população residente, assim como o “caos” que se prevê a curto prazo.

Após visitar a UCSP do Fundão (Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados), o SIM/ Centro não pode deixar de manifestar a sua apreensão em relação aos cuidados de saúde prestados à população deste concelho, com área de 700 Km² e uma população de 28.000 habitantes. Face ao cenário de pré-calamidade anunciada nos cuidados de saúde no Concelho, apelamos às entidades responsáveis, no sentido de adotarem as medidas organizativas e de gestão que permitam melhorar a assistência à população, potenciando a melhoria dos seus (maus indicadores de saúde), a melhoria da qualidade de trabalho médico e fixação de médicos especialistas em MGF.

O Secretário Regional do SIM/ Centro, Dr. José Carlos Almeida, agradece a presença e a participação de todos os que o acompanharam nesta visita à UCSP do Fundão.



Extensão de Soto da Casa
Rampa de acesso ao ATM e
escadaria de acesso

Universidade Fernando Pessoa MBA (4ª edição)

Pós-graduação em Gestão de Organizações e Serviços de Saúde

Com o objetivo de capacitação dos médicos nas competências de gestão e coordenação de unidades de saúde e no âmbito de protocolos entre o SIM e entidades de ensino superior com idoneidade reconhecida pela Ordem dos Médicos, assinámos mais um protocolo, desta vez com a Universidade Fernando Pessoa.

A cerimónia de assinatura decorreu no dia 12 de setembro de 2022 na reitoria da Universidade tendo como representantes da mesma o Presidente, Professor Doutor Salvato Trigo, o Coordenador Científico da mesma, Dr. Eurico Castro Alves, e, como representante do SIM, a Drª. Helena Ramalho, membro do Secretariado Nacional.



Universidade Fernando Pessoa -
MBA (4ª edição)

1ª Conferência SIM ao Centro

Carência de recursos humanos médicos na Região Centro

No passado dia 29 de junho de 2022, realizou-se a 1ª Conferência SIM ao Centro, intitulada por “Carência de recursos humanos médicos na Região Centro”, pelas 20h, com transmissão online, em direto a partir da sede da Delegação do SIM/ Centro, em Coimbra, nas plataformas online do SIM, Canal Youtube e Facebook.

Esta primeira conferência teve como objetivo uma discussão aberta das carências de médicos na Região Centro, suas causas e formas de as resolver.

Para o debate, moderado pelo jornalista Joaquim Reis, foram convidados políticos parlamentares e ex-parlamentares eleitos pela Região Centro, Organismos de saúde e representantes autárquicos desta região e todos os membros do Secretariado Regional e Delegados Sindicais do SIM/ Centro.

Estiveram presentes:

- GPIL - Dr. Tiago Meireles Ribeiro

- BE - Dr. José Manuel Pureza
- Presidente da CM Coimbra - Dr. José Manuel Silva
- Representação do Presidente da CM Guarda - Chefe da Divisão de Desporto e Saúde, Enf. Pedro Lopes
- Representação do Presidente da CM Cantanhede - Vereadora da Saúde, Enf. Célia Simões
- Presidente da SCROM - Dr. Carlos Cortes
- Representação da FNAM - Dr.ª Vitória Martins e a Dr.ª Carla Silva

A realização desta conferência foi muito esclarecedora e produtiva, permitiu a discussão sobre um problema que assola, não só toda a região Centro, como todo o País.

O Secretário Regional do SIM/ Centro, Dr. José Carlos Almeida, agradece a presença e a participação de todos os presentes.

1ª Conferência SIM ao Centro

Debate a decorrer com todos os convidados



1ª Conferência SIM ao Centro

*Moderador Jornalista Joaquim Reis
com os representantes dos
Grupos Parlamentares presentes e o
Secretário Regional do SIM/ Centro*





IV Convenção Nacional do SIM
Peniche - 7 a 9 de outubro de 2022
Abertura dos trabalhos
Secretário-Geral do SIM,
Jorge Roque da Cunha



IV Convenção Nacional do SIM
Peniche - 7 a 9 de outubro de 2022

IV Convenção do SIM

7 de outubro de 2022, Peniche

Com um propósito principal de “Fortalecer e defender o SNS” e “Conhecer os Direitos e deveres dos Médicos”, decorreu a IV Convenção Nacional do Sindicato Independente dos Médicos em Peniche. A reunião contou com uma grande presença dos vários delegados sindicais e de muitos elementos do Secretariado Nacional do sindicato. Desta forma tivemos oportunidade em modo presencial, pela primeira vez desde há algum tempo, de discutir o estado da arte da carreira médica, os principais problemas e dúvidas legais relativos à nossa atividade

profissional e perspectivar alguns desafios e metas futuras, nomeadamente em termos de negociações com a nova equipe do Ministério da Saúde. Esta convenção é também uma oportunidade de contacto entre os delegados sindicais nos diferentes locais de trabalho com a consequente partilha de experiências, troca de opiniões, e ganho em competência no exercício da função de delegado sindical, nomeadamente na monitorização dos direitos e na intervenção junto das respetivas unidades de saúde sempre na defesa dos direitos dos nossos associados.

AGENDA SINDICAL

JULHO 2022

D	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
1	CNMGF - SIM/Centro	Reunião de trabalho
4	Fórum Médico MGF - OM e Videoconferência	Artº 206 ... "9 - Enquanto n/houver condições p/assegurar médico de família a todos os utentes dos ACES identificados no desp. a que se refere o n.º 6, os..."
6	MS - Lx	Reunião de trabalho
6	SEAJ - Lx	Reunião de trabalho
13	MS - Lx	Reunião de trabalho
13	ACSS - Lx	Reunião de trabalho
18	MDN - Lx	Reunião de trabalho
19	SR SIM LVT - Lx e Videoconferência	Reunião com Internos de Obstetrícia e Serviço Jurídico
20	Comissão Saúde - AR	Audiência
20	AESE Business School - Lx	Assinatura Protocolo Curso PADIS em "Gestão de Saúde"
26	ERS - Videoconferência	Reunião com Conselho Consultivo
26	MS - Lx	Reunião Negocial
27	SIM Centro - Coimbra	1ª Conferência SIM ao Centro: "Carência de Médicos na Região Centro do País"
30	CNMI - LxCNMI - Lx	Reunião de trabalho

AGOSTO 2022

D	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
1 e 2	SESARAM	Reunião de trabalho
19	Centro Cultural Angra do Heroísmo	Fórum Saúde 2023 – Pensar, Reorganizar, Realizar"
30	SRS da RAA - SIM Sede	Reunião de trabalho

SETEMBRO 2022

D	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
2	SPMS - Presencial e Videoconferência	Reunião de trabalho
6 e 7	SESARAM - Presencial e Videoconferência	Reunião de trabalho
12	Universidade Fernando Pessoa - Porto	Assinatura Protocolo "Gestão S. Saúde"
14	IGAS	Reunião de trabalho
21	SIM Centro - Fundão / ACES Cova da Beira	Visita à UCSP do Fundão e reunião c/DE ACES Cova da Beira e Presidente CM Fundão
30	SIM/ Centro - Castelo Branco	Reunião SR do SIM/ Centro alargada aos Delegados Sindicais

Apreciação Jurídica

Horário Flexível

Nos termos do art. 55º daquele código, o trabalhador com filho menor de 12 anos tem direito a trabalhar a tempo parcial e, nos termos do art. 56º, a dispor de um horário flexível.

Para exercer este direito tem de o solicitar ao empregador, por escrito, com a antecedência de 30 dias, contendo os seguintes elementos:

- a) Indicação do prazo previsto, dentro do limite aplicável;
- b) Declaração da qual conste:
 - i) Que o menor vive com ele em comunhão de mesa e habitação;
 - ii) No regime de trabalho parcial, que não está esgotado o período máximo de duração;
 - iii) No regime de trabalho a tempo parcial, que o outro progenitor tem atividade profissional e não se encontra ao mesmo tempo em situação de trabalho a tempo parcial ou está impedido ou inibido totalmente de exercer poder paternal.
- c) A modalidade pretendida de organização do trabalho a tempo parcial.

O empregador apenas pode recusar o pedido com fundamento em exigências imperiosas do funcionamento da empresa ou na impossibilidade de substituir o trabalhador se este for indispensável, devendo comunicar a sua decisão no prazo de 20 dias.

No caso do empregador pretender recusar o pedido, deve indicar o fundamento da intenção de recusa, podendo o trabalhador apresentar, por escrito, uma apre-

ciação no prazo de 5 dias.

Nos 5 dias subsequentes ao fim do prazo para apreciação do trabalhador, o empregador envia o processo para apreciação da entidade competente na área da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, com cópia do pedido, do fundamento da intenção de o recusar e da apreciação do trabalhador. Esta entidade, notifica então, no prazo de 30 dias, empregador e trabalhador do seu parecer, o qual se considera favorável à intenção do empregador se não for emitido nesse prazo. Se o parecer for desfavorável, o empregador só pode recusar o pedido após decisão judicial que reconheça a existência de motivo justificativo.

Considera-se que o empregador aceita o pedido do trabalhador nos seus precisos termos:

- a) Se não comunicar a intenção de recusa no prazo de 30 dias após a receção do pedido;
- b) Se, tendo comunicado a intenção de recusar o pedido, não informar o trabalhador da decisão sobre o mesmo nos 5 dias subsequentes à notificação do parecer da entidade competente na área de igualdade de oportunidades ou no fim do prazo que esta tem para o emitir;
- c) Se não submeter o processo à apreciação daquela entidade.

De seguida publicamos a minuta que poderá ser utilizada, devendo ficar para o trabalhador médico, um comprovativo datado da sua receção pelos serviços da sua entidade empregadora.

MINUTA (Flexibilidade de Horário)

Ao Excelentíssimo

Conselho Diretivo _____

F _____ (*identificação pessoal e profissional completas*), nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 56.º e 57.º, do Código do Trabalho, vem requerer que lhe seja atribuída flexibilidade de horário, pela forma seguinte:

1. A signatário pretende que o regime de flexibilidade lhe seja aplicável a partir de _____ (*indicar data, com a antecedência de 30 dias, pelo menos*) e até _____, em virtude de ser mãe de _____, nascida em _____;
2. A menor identificada no número anterior, vive em comunhão de mesa e habitação com a requerente;
3. A signatária não usou nunca desta faculdade, pelo que o respectivo período de duração não teve sequer início;
4. O outro progenitor da mesma supra identificada menor, F _____ (*identificar o cônjuge*), tem actividade profissional, mas não está ao mesmo tempo em situação de trabalho a tempo parcial, nem inibido ou impedido totalmente de exercer o poder paternal;
5. A requerente pretende que o seu horário seja prestado da forma seguinte ... (*indicar, apesar de não ser obrigatório, quais os períodos de tempo que pretende nas plataformas fixas e nas que podem variar*).

(*Local e data*)

Pede Deferimento
O/A Trabalhador/a Médico/a,

Internato Médico - Deslocações

Conforme disposto no art. 18.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, à partida o “Estado deve, como procedimento geral, facultar ao seu pessoal os veículos de serviços gerais necessários às deslocações em serviço”, na sua falta ou impossibilidade, “devem utilizar-se preferencialmente os transportes colectivos de serviço público, permitindo-se, em casos especiais, o uso do automóvel próprio do funcionário ou agente ou o recurso ao automóvel de aluguer, sem prejuízo da utilização de outro meio de transporte que se mostre mais conveniente desde que em relação a ele esteja fixado o respectivo abono”.

Ou seja, antes de mais, deverá ser facultada viatura de serviço, na sua falta, deverão ser utilizados os transportes colectivos públicos e, só em última *ratio*, será eventualmente permitido o uso de automóvel próprio ou a aluguer de automóvel.

Mais se informa que no artigo 20.º está previsto o uso de automóvel próprio, nos seguintes termos:

“1. A título excepcional, e em casos de comprovado interesse

dos serviços nos termos dos números seguintes, pode ser autorizado, com o acordo do funcionário ou agente, o uso de veículo próprio nas deslocações em serviço em território nacional.

2. O uso de viatura própria só é permitido quando, esgotadas as possibilidades de utilização económica das viaturas afectas ao serviço, o atraso no transporte implique grave inconveniente para o serviço.
3. Na autorização individual para o uso de automóvel próprio deve ter-se em consideração, para além do disposto no número anterior, o interesse do serviço numa perspectiva económico-funcional mais rentável.
4. A pedido do interessado e por sua conveniência, pode ser autorizado o uso de veículo próprio em deslocações de serviço para localidades servidas por transporte público que o funcionário ou agente devesse, em princípio, utilizar, abonando-se, neste caso, apenas o montante correspondente ao custo das passagens no transporte colectivo.” – sublinhado ora introduzido.

Amamentação

Quanto à dispensa para amamentação, a dispensa diária para amamentação ou aleitação é gozada em dois períodos distintos, com a duração máxima de uma hora cada, salvo se outro regime for acordado com o empregador.

No caso de nascimentos múltiplos, a dispensa acima referida é acrescida de mais 30 minutos por cada gêmeo além do primeiro.

Se qualquer dos progenitores trabalhar a tempo parcial, a dispensa diária para amamentação ou aleitação é reduzida na proporção do respetivo período normal de trabalho, não podendo ser inferior a 30 minutos.

Note-se, ainda, que a trabalhadora não está obrigada a prestar trabalho suplementar ou trabalho noturno durante todo

o tempo que durar a amamentação se for necessário para a sua saúde ou para a da criança, a comprovar mediante atestado médico.

A dispensa é considerada, conforme expressamente consta do art. 65º, n.º 2, do Código do Trabalho, como prestação efetiva de trabalho, não determinando a perda que quaisquer direitos.

Não está estabelecido na lei quem fixa, na falta de acordo, os períodos em questão. Tem entendido a CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego) que tal fixação, na falta de acordo, pertence à mãe, com respeito pelo ritmo biológico e o interesse da criança.

Acumulação de funções

No que diz respeito à acumulação de funções chama-se a atenção para o facto de que do ponto de vista legal sempre se mostrou necessária a autorização para a acumulação de funções públicas com funções privadas.

Por essa razão, na regulamentação coletiva criou-se um regime mais favorável, aplicável aos médicos sindicalizados pertencentes a Carreira Médica¹.

Assim, há que distinguir a acumulação de funções com trabalho subordinado (contratos de trabalho) e não subordinado (prestações de serviço), sendo apenas as primeiras sujeitas a autorização.

Para as segundas, mostra-se apenas necessário um compromisso de honra, conforme minuta abaixo, devendo o trabalhador médico, ficar com um comprovativo datado da sua entrega.

O compromisso de honra apenas tem de ser entregue uma vez, não necessitando de renovação.

A declaração em causa, sendo unilateral, não está, naturalmente, sujeita a deferimento pela entidade empregadora, não estando as situações de acumulação, nessas circunstâncias, dependentes de aceitação, nem tendo de prestar quaisquer outras informações.

MINUTA

(CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS – SNS¹ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Ao² _____

F _____ (*identificação pessoal e profissional completas*), na qualidade de filiado/a num dos Sindicatos dos Médicos, a quem se aplica por este facto o disposto na cláusula 8.ª, n.º 1, do acordo coletivo de trabalho n.º 2/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, alterado pelo Aviso n.º 17239/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 27 de dezembro de 2012, bem como nos termos da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, vem declarar, sob compromisso de honra, que vai iniciar a prestação de atividade privada, com caráter habitual, remunerada, em diversos locais, correspondente ao exercício da Medicina em regime liberal, a qual não é incompatível nem conflitua sob qualquer forma com as funções que o/a ora declarante exerce no Serviço Nacional de Saúde, no âmbito da carreira médica.

O/A ora declarante compromete-se a fazer cessar imediatamente a sua atividade privada acima referida, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

(*Local e data*)

O/A trabalhador/a Médico/a

MINUTA

(CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO – SNS¹ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Ao² _____

F _____ (*identificação pessoal e profissional completas*), na qualidade de filiado/a no Sindicato Independente dos Médicos, a quem se aplica por este facto o disposto na cláusula 8.ª, número 1, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 41, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego, em 8 de novembro de 2009, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego, n.º 1, de 8 de janeiro 2013, cujo anexo II (posições remuneratórias), foi retificado no Boletim do Trabalho e do Emprego, n.º 23, de 22 de junho de 2013, bem como nos termos da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, vem declarar, sob compromisso de honra, que vai iniciar a prestação de atividade privada, com carácter habitual, remunerada, em diversos locais, correspondente ao exercício da Medicina em regime liberal, a qual não é incompatível nem conflitua sob qualquer forma com as funções que o/a ora declarante exerce no Serviço Nacional de Saúde, no âmbito da carreira médica.

O/A ora declarante compromete-se a fazer cessar imediatamente a sua atividade privada acima referida, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

(¹) - Este regime não se aplica aos médicos internos

(²) - Órgão máximo da entidade empregadora, ex. Conselho Diretivo da ARS ou Conselho de Administração do Centro Hospitalar ou ULS.

Limite Semanal SU

Minuta Indisponibilidade Internato Médico

Para melhor esclarecimento, vamos dar-lhe uma resenha geral do regime do horário de trabalho dos médicos internos, o qual encontra-se previsto no art. 13.º do novo Regime Jurídico da Formação Médica Pós-Graduada, adiante “RJFM”, definido pelo Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro.

Os médicos internos estão sujeitos a um **período normal de trabalho de 40 horas semanais**, ficando sujeitos à organização de trabalho da entidade responsável pela formação, devendo os respetivos horários de trabalho ser estabelecidos e programados de acordo com o regime de trabalho da carreira especial médica e as atividades e objetivos do programa de formação.

Para além das 40 horas do período normal, há de considerar o trabalho em Serviço de Urgência, adiante “SU”.

Vejamos o disposto nos n.ºs 5 e 6 do art. 13.º do RJFM: “5 - A prestação de trabalho dos médicos internos nos serviços de urgência, interna e externa, nas unidades de cuidados intensivos, nas unidades de cuidados intermédios e noutras unidades funcionais similares ou equiparadas, nos termos dos números anteriores, **não pode ser superior a 12 horas semanais, a cumprir num único período, e está sujeita às regras aplicáveis à carreira especial médica em matéria de**

descanso entre jornadas de trabalho, e de descanso compensatório devido pela prestação de trabalho noturno, com prejuízo do horário de trabalho e pela prestação de trabalho em dias de descanso semanal e em dias feriados.

6 - Sem prejuízo do disposto no n.º 1, **a prestação de trabalho extraordinário dos médicos internos nos serviços de urgência, interna e externa, nas unidades de cuidados intensivos nas unidades de cuidados intermédios e noutras unidades funcionais similares ou equiparadas, e de natureza excecional, apenas pode ter lugar quando se mostre indispensável para assegurar o normal funcionamento daqueles serviços e unidades, e está sujeita, em cada semana de trabalho, ao limite máximo de 12 horas, a cumprir num único período.**” – sublinhados e realces introduzidos nesta oportunidade.

Em termos gerais a prestação de trabalho em serviço de urgência no internato médico está sujeita às normas aplicáveis à carreira especial médica, pelo que se sublinha que a prestação de trabalho em serviço de urgência e unidades, dentro das 40 horas (ou seja, em trabalho normal), é organizado das zero horas de segunda-feira às 24 horas de domingo, o que significa que, por exemplo, pode prestar trabalho em serviço de urgência (as primeiras 12 horas da

semana) a título de trabalho normal a um domingo.

Assim, as 40 horas semanais de trabalho a prestar por um médico interno, podem incluir 12 horas de trabalho em serviço de urgência, podendo vir a prestar mais 12 horas em tal semana, mas já fora da contabilização das 40 horas, e, portanto, em regime de trabalho extraordinário/suplementar.

Apenas se admite que assim não seja, se o próprio estágio formativo pressupuser trabalho naquelas unidades, em conformidade como previsto no respetivo programa de formação, em todo o caso, há sempre que analisar o caso concreto. Por oportuno, informamos que há um limite anual de trabalho suplementar para os médicos internos de 150 horas (seja em serviço de urgência ou prestado noutras tarefas desde que ordenado/validado enquanto tal), conforme previsto no

n.º 2 do art. 38.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado em anexo à Portaria n.º 79/2018, de 16 de março e na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, pelo que, atingido esse limite, poderá igualmente apresentar minuta de indisponibilidade, devendo contatar esse Serviço Jurídico para melhor esclarecimento.

Por conseguinte, remetemos infra minuta de indisponibilidade para prestar trabalho em serviço de urgência além dos limites semanais e além do limite de 12 horas consecutivas, a qual terá efeitos no 31.º dia após a apresentação. A minuta deverá ser preparada em duplicado, ficando com um comprovativo de entrega devidamente datado, carimbado e assinado por quem receber (dando conhecimento às entidades que se encontram indicadas em cima à esquerda da minuta).

MINUTA

(LIMITES SEMANAIS E HORAS CONSECUTIVAS SU – INTERNATO MÉDICO)

C/ Conhecimento

Direção do Internato Médico

Diretor/a do Serviço de Urgência

Exmo./a Senhor/a Presidente

do Conselho de Administração do

F _____ (*identificação pessoal e profissional completas*), na qualidade de associado/a do Sindicato Independente dos Médicos, vem declarar a sua indisponibilidade, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do art. 13.º do Regime Jurídico do Internato Médico, definido pelo Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, para prestar mais do que o aí previsto trabalho em serviço de urgência, o qual não pode ser superior a 12 horas semanais, a cumprir num único período, dentro do seu período normal de trabalho, a que pode acrescer, em cada semana de trabalho, a prestação do limite máximo de 12 horas, a título de trabalho suplementar, a cumprir igualmente num único período.

A presente declaração tem efeitos a partir de _____ (*indicar data, não inferior a 30 dias de aviso prévio, contado da data de entrega da presente declaração*).

(*Local e data*)

O/A Médico/a Interno/a

Serviços Jurídicos prestados de 1.V.2022 A 31.VIII.2022

Consultas a associados	398
Informações escritas e pareceres destinados a associados e órgãos directivos do SIM	1540
Processos administrativos e judiciais em curso	558
<i>(dos quais foram abertos durante o presente quadrimestre 15 e fechados 22)</i>	
Participações em reuniões sindicais, em diligências e Audiências	67
<i>na Assembleia da República, na Provedoria de Justiça, nos Ministérios da Saúde e do Trabalho, nos órgãos dependentes dos Governos Regionais e nos Tribunais</i>	

Gabinete de estudos: *da realidade à prática*



Assistente Graduado
de Saúde Pública
Coordenador do
Gabinete de Estudos do SIM

LÚCIO MENESES DE ALMEIDA

Decorrido um ano da publicação, no Boletim, de um artigo inaugural (*“Bolsas formativas SIM: do sonho à realidade”*), impõe-se, em jeito de relatório, uma descrição sintética das atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Estudos (GE).

O GE tem como missão o apoio nacional à tomada de decisão, numa vertente eminentemente técnica. Dentre os seus objetivos, destaca-se a formação e capacitação dos sócios.

A formação habilitadora à [competência em gestão dos serviços de saúde](#) é crítica à assunção da liderança médica do setor, a um nível gestor (institucional e sistémico). O mesmo se passa com a certificação em competências pedagógicas (CCP) - condição necessária, desde 2018, à formação na área.

Até finais de setembro, foram firmados protocolos com a quase totalidade das [instituições com idoneidade formativa](#) pelo referido colégio da competência. O último destes protocolos foi assinado no passado dia 12 de setembro.

Recordo que são elegíveis, para as bolsas de pós-graduação em gestão de serviços de saúde, os detentores do grau de especialista, com mais de 3 anos de inscrição no SIM. Em 2021, concorreram 40

sócios e foram atribuídas, por sorteio, 18 bolsas; em 2022, o número de candidatos quase duplicou (78), correspondendo a 20 bolsas.

Estas bolsas formativas têm, para os abonados, benefícios diretos (comparticipação de 1000 euros) e indiretos: além das condições preferenciais, negociadas junto das instituições universitárias, o SIM possibilita o reembolso do remanescente, relativo ao custo total de frequência, em até 12 prestações. À data, concluíram esta pós-graduação um total de 16 colegas.

No respeitante aos CCP, o patrocínio do SIM consiste num apoio pecuniário de 50 euros. Em 2021, foram abonados 4 sócios, sendo que no presente ano esse número quintuplicou.

A relevância dos CCP é acrescida pelo facto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) prever verbas para a formação. Em qualquer dos casos, a capacitação dos médicos - seja na área da gestão, seja na da formação - é considerada de importância estratégica para o SIM/SN.

Com o seu programa de bolsas formativas, o SIM cumpre uma obrigação negligenciada pelo ministério da Saúde, enquanto entidade patronal: a formação contínua. Mas, acima de tudo, investe nos sócios, em prol de uma melhor organização dos serviços de saúde.



Protocolo SIM/AESE-PADIS

Lisboa, 20/07/2022

Saúde Mental e Saúde Pública



JOSÉ CHEN

MARA PINTO

*Médico Interno de Formação
Especializada em Saúde Pública
Unidade de Saúde Pública do
Agrupamento de Centros de Saúde
do Baixo Mondego*



*Médica Interna de Formação
Especializada em Psiquiatria da
Infância e da Adolescência
no CH Tâmega e Sousa
Membro da Comissão Nacional do
Médico Interno do SIM*

Problemas de Saúde Mental e a Saúde Pública

A saúde mental é uma parte integrante da saúde e bem-estar dos indivíduos. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), uma boa saúde mental está relacionada com o bem-estar mental e psicológico. Neste contexto, a saúde pública apresenta um contexto importante na melhoria da saúde mental dos indivíduos e comunidades, incluindo a promoção da saúde mental, a prevenção da doença mental e a proteção dos direitos das pessoas afetadas por doença mental [1].

Ao longo da nossa vida, vários são os fatores que afetam a nossa saúde mental, quer de ordem individual, quer de ordem societal, incluindo fatores económicos, sociais, geopolíticos e ambientais [2]. A exposição aos riscos para a saúde mental podem ocorrer em qualquer estadio de vida, dependendo dos contextos individuais, quer durante a infância, adolescência, relacionada com a educação e *bullying*, quer na vida adulta, em contextos familiares e ocupacionais. Porém, a maioria das manifestações dos problemas de saúde mental tem lugar antes dos 14 anos [3], com consequências duradouras, se estas necessidades não forem atendidas. Por outro lado, vários são os fatores protetores que conferem maior resiliência, incluindo competências emocionais, interações sociais positivas, segurança, educação de qualidade, trabalho digno e coesão social [4].

Uma boa saúde mental é essencial para que um indivíduo consiga atingir todo o potencial, participando de forma produtiva na comunidade, reduzindo o absentismo laboral, e possibilitando uma maior resiliência face ao stress e à adversidade [2]. Para além disso, várias são as consequências de uma pobre saúde mental, incluindo maior morbimortalidade [5], principalmente em pessoas

com comorbidades, como o cancro, as doenças cardiovasculares, a diabetes, a infeção por VIH e suicídio.

O trabalho da Saúde Pública nos determinantes da saúde mental envolve uma abordagem e coordenação multidisciplinar, próxima da comunidade e com os parceiros de relevo, podendo ainda passar pela advocacia e sensibilização, e políticas de saúde mais adequadas às necessidades da população. Neste âmbito, é importante incidir em áreas como a promoção da saúde mental da criança e do adolescente, incluindo o apoio aos pais e cuidadores, a intervenção a nível da saúde escolar, a melhoria da qualidade e segurança dos ambientes digitais e a prevenção do suicídio. De salientar a promoção e proteção da saúde mental em contexto laboral, ao apoiar na redefinição de legislação e regulamentação das políticas e estratégias organizacionais e de recursos humanos, a aposta em condições de trabalho dignas e promotoras de saúde, assim como a formação e intervenção nos trabalhadores [1].

Apesar disso, em Portugal, persiste o enfoque e o estigma da doença mental, deixando para segundo plano a perspetiva salutogénica na construção de ambientes saudáveis que promovam a saúde mental nos vários contextos. A reestruturação dos serviços de saúde mental e a criação da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental [6] permitiu dar um passo em frente na melhoria dos cuidados de saúde mental em Portugal, mas ainda há um longo caminho pela frente.

Principais problemas de Saúde Mental

Em Portugal, os problemas de saúde mental classificados como perturbações psiquiátricas têm uma prevalência de 22,9%, colocando o país num preocupante segundo lugar entre os países europeus [7]. A Psiquiatria e a Psiquiatria da Infância e da Adolescência são as especialidades médicas que asseguram a prestação de cuidados diferenciados na



Círculo vicioso entre pobreza e saúde, que exacerba os problemas de saúde mental [4].

área da saúde mental à população adulta e pediátrica, respetivamente. O trabalho destas especialidades deve ser de articulação com outras áreas médicas e não médicas, englobando atividades diversas, entre as quais se incluem ações de promoção e de prevenção universal e seletiva, estratégias psicoeducativas, intervenções psicoterapêuticas e psicofarmacológicas, e programas de cuidados continuados e reabilitação psicossocial.

Existe uma grande diversidade de apresentação dos quadros psicopatológicos durante a infância, adolescência e adultícia, sendo que cada faixa etária apresenta um grupo de patologias mais específicas e também diferentes manifestações do mesmo quadro nosológico de acordo com a fase de desenvolvimento e eventuais comorbidades. Começando pelo período peri-natal e primeira infância (até aos 3 anos de idade) é prioritário o apoio à função parental, o rastreio de situações de risco psicopatológico dos cuidadores da criança e a intervenção precoce em patologias diversas, como são exemplo as Perturbações do Espectro do Autismo. Na idade pré-escolar e escolar, um dos principais focos abrange o diagnóstico e a intervenção multidisciplinar em perturbações com impacto no desempenho escolar, tais como as problemáticas do foro ansioso e depressivo, a Perturbação de Hiperactividade e Défice de Atenção (PHDA) e a Perturbação Desafiante de Oposição. Na adolescência, os quadros clínicos de ansiedade, de depressão, e os comportamentos

de risco (comportamentos autolesivos, consumos de substâncias psicoativas, entre outros) têm uma prevalência significativa, sendo inseparáveis das repercussões a nível individual, familiar, escolar e sociocultural. Na idade adulta as perturbações da ansiedade (16,5%) e as perturbações do humor (7,9%) são as patologias com maior prevalência a nível nacional, seguidas, com valores consideravelmente inferiores, pelas perturbações de controlo de impulsos (3,5%) e perturbações pela utilização de substâncias (1,6%) [8]. Em todas estas etapas da vida, mas com prevalência

crescente ao longo do desenvolvimento, podem surgir doenças psiquiátricas consideradas mais graves, como as Perturbações Psicóticas ou as Perturbações do Espectro Bipolar.

Saúde mental e impacto no trabalho

Acredita-se ainda que os problemas de saúde mental sejam responsáveis por cerca de um terço dos anos de vida saudáveis perdidos devido a doenças crónicas não transmissíveis [5, 7, 9]. A OMS estima que 25% dos utilizadores de serviços de saúde apresentem pelo menos uma doença mental, neurológica ou comportamental, as quais nem sempre são diagnosticadas e, como tal, podem não beneficiar de um tratamento adequado [7]. Os problemas de saúde mental têm impacto em vários domínios do funcionamento da pessoa, incluindo nos locais de trabalho, podendo associar-se a absentismo, perda de produtividade, stress elevado e discriminação. Essas e outras consequências podem também difundir-se aos colegas de trabalho e à organização onde a pessoa está inserida. Para além de fatores de risco pessoais, sociais e socioeconómicos, os fatores de risco psicossocial no próprio local de trabalho têm sido associados a problemas de saúde mental, tais como as características estruturais do local de trabalho e os métodos de trabalho [10]. Nos Médicos Internos, existe uma condição de vulnerabilidade devido à sua caracterização da sua posição enquanto trabalhadores em formação pós-graduada. Antes da pandemia, uma meta-análise investigou a saúde mental de Médicos Internos de diferentes especialidades, mostrando um aumento

significativo de sintomas depressivos um ano após o início da formação especializada e uma prevalência semelhante de sintomas depressivos em diferentes especialidades e países [11].

Durante a pandemia, a maioria dos profissionais de saúde apresentaram níveis moderados de depressão, ansiedade e stress [12, 13], destacando o impacto psicossocial da pandemia e a necessidade de ações preventivas dirigidas a esta dimensão da saúde, incluindo a criação de medidas a nível da gestão hospital que contemplem a vigilância, a monitorização e suporte aos profissionais de saúde [13]. O estudo português “Saúde Mental em Tempos de Pandemia (SM-COVID19)” confirmou esses dados em relação aos profissionais de saúde, verificando-se percentagens mais elevadas de sofrimento psicológico relativamente à população geral, nomeadamente ansiedade moderada a grave, e de *burnout* (exaustão física e emocional), com 26% a reportar sintomas de perturbação de stress pós-traumático [14]. Os principais fatores preditores de sofrimento psicológico identificados nos profissionais de saúde foram o rendimento, o tratar doentes com COVID-19, o nível médio/baixo de resiliência, as dificuldades na conciliação trabalho-família, a falta de apoio social e familiar, e as preocupações face ao futuro [14].

No caso dos Médicos Internos, ser interno de anos mais avançados, que realizam mais turnos no serviço de urgência, foi associado a *scores* significativamente mais elevados de ansiedade generalizada [15]. Outro estudo reportou uma associação entre ser do sexo feminino a *outcomes* negativos de depressão, ansiedade e stress em Médicos Internos de Saúde Pública [16].

Adicionalmente, o *burnout* foi identificado em profissionais de saúde mais jovens (20-35 anos) [12]. Os fatores identificados para um maior score relativos a stress não estão relacionados com a prestação de cuidados per se, mas sim com fatores pessoais e relacionados com o contexto de trabalho e de carácter organizacional [17].

Nesse sentido, torna-se relevante contemplar o bem-estar nos trabalhadores numa perspetiva de gestão de recursos humanos, implementando medidas que possam ir ao encontro das necessidades dos trabalhadores. Em ambientes onde problemas de saúde mental ainda se encontram altamente

estigmatizados, o género e a liderança influenciam significativamente o estado mental dos trabalhadores, sendo importante investir na formação de melhores líderes e apostar em programas de mentoria [18], de forma a poder melhor apoiar os profissionais de saúde das respetivas instituições.

Uma outra estratégia poderá passar pela aposta na felicidade corporativa, pela criação de programas orientados para promover a felicidade e a motivação dos trabalhadores de saúde [19]. As novas gerações interessam-se cada vez mais por desenvolver trabalho em instituições com valores com significado e em ambientes motivadores [20], assim como alinhados com os seus próprios valores e objetivos. Nesta perspetiva, estudos desenvolvidos em profissionais de saúde mostram que o rendimento e satisfação no cumprimento das suas tarefas [21], traduzindo assim a importância de proporcionar rendimentos adequados ao trabalho desenvolvido e condições suficientes para cumprir o trabalho de forma satisfatória.

Referências

- [1] Organização Mundial da Saúde. Mental health: strengthening our response, Fact Sheet, 2022 Jun, consultado em 08/09/2022, disponível em <https://who.int/news-room/fact-sheets/>
- [2] Organização Mundial da Saúde. Comprehensive Mental Health Action Plan 2013-2030, Geneva: World Health Organization; 2021. ISBN: 9789240031029
- [3] García-Carrión R, Villarejo-Carballido B, Villardón-Gallego L. Children and Adolescents Mental Health: A Systematic Review of Interaction-Based Interventions in Schools and Communities. *Front Psychol*. 2019 Apr 24;10:918. doi: 10.3389/fpsyg.2019.00918.
- [4] Organização Mundial da Saúde. World mental health report: Transforming mental health for all. Geneva: World Health Organization; 2022. ISBN 978-92-4-004933-8
- [5] GBD 2019 Mental Disorders Collaborators. Global, regional, and national burden of 12 mental disorders in 204 countries and territories, 1990-2019: a systematic analysis for the Global Burden of Disease Study 2019. *Lancet*

- Psychiatry. 2022;9(2):137-150. doi:10.1016/S2215-0366(21)00395-3
- [6] Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro. Diário da República n.º 240/2021, Série I de 2021-12-14, páginas 104 - 118. Estabelece os princípios gerais e as regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental
- [7] Conselho Nacional de Saúde. Sem mais tempo a perder – Saúde mental em Portugal: um desafio para a próxima década. Lisboa: CNS, 2019.
- [8] Almeida J, Xavier M, Cardoso G, Gonçalves-Pereira M, Gusmão R, Barahona Correa B, Gago J, Talina M e Silva J. (2013). Estudo Epidemiológico Nacional de Saúde Mental. 1.º Relatório. World Mental Health Surveys Initiative: Lisboa.
- [9] Vigo D, Thornicroft G, Atun R. Estimating the true global burden of mental illness. *Lancet Psychiatry*. 2016 Feb;3(2):171-8. doi: 10.1016/S2215-0366(15)00505-2. PMID: 26851330.
- [10] Wynne R, V De, Vandenbroek K, Leka S, Jain A, Houtman I, McDaid D, e Park A. (2014). Promoting mental health in the workplace: guidance to implementing a comprehensive approach.
- [11] Mata DA, Ramos MA, Bansal N, Khan R, Guille C, Di Angelantonio E, et al. Prevalence of depression and depressive symptoms among resident physicians: a systematic review and meta-analysis. *JAMA* 2015; 314(22): 2373–83.
- [12] Sadek J, MacDonald B, Streeter B. Stress and Burnout Among Mental Health Staff During the COVID-19 Pandemic. *Clin Invest Med*. 2021;44(4):E2-E10. Published 2021 Dec 31. doi:10.25011/cim.v44i4.37753
- [13] Della Monica A, Ferrara P, Dal Mas F, Cobiauchi L, Scannapieco F, Ruta F. The impact of Covid-19 healthcare emergency on the psychological well-being of health professionals: a review of literature. *Ann Ig*. 2022;34(1):27-44. doi:10.7416/ai.2021.2445
- [14] Caldas de Almeida, T., Heitor, M. J. , Santos, O., Costa, A., Virgolino, A., Rasga, C.... Mourão, S. (2020). Saúde mental em tempos de pandemia - SM-COVID-19: relatório final.
- [15] Collins C, Mahuron K, Bongiovanni T, Lancaster E, Sosa JA, Wick E. Stress and the Surgical Resident in the COVID-19 Pandemic. *J Surg Educ*. avr 2021;78(2):422-30.
- [16] Failla G, Peyre-Costa D, Croci R, Lo Moro G, Chen-Xu J, Ferreira MC, ERG EuroNet-MRPH Research Group. Assessing COVID-19-related depression, anxiety and stress among European public health residents. *Eur J Public Health*, 31, Issue Supplement_3, October 2021. doi:10.1093/eurpub/ckab164.534
- [17] Jørgensen R, Christensen AE, Pristed SG, Jepsen I, Telléus GK. Burnout in Mental Health Care Professionals Working with Inpatients in Open or Closed Wards in Psychiatric Hospitals. *Issues Ment Health Nurs*. 2021;42(11):1030-1037. doi:10.1080/01612840.2021.1931582
- [18] Bourgeault IL, Atanackovic J, McMillan K, Akuamoah-Boateng H, Simkin S. The pathway from mental health, leaves of absence, and return to work of health professionals: Gender and leadership matter. *Healthc Manage Forum*. 2022;35(4):199-206. doi:10.1177/08404704221092953
- [19] Muthuri RNDK, Senkubuge F, Hongoro C. Senior Managers' Experience with Health, Happiness, and Motivation in Hospitals and the Perceived Impact on Health Systems: The Case of Meru County, Kenya. *Healthcare (Basel)*. 2021;9(3):350. Published 2021 Mar 18. doi:10.3390/healthcare9030350
- [20] Oerlemans WGM, Bakker AB. Motivating job characteristics and happiness at work: A multilevel perspective. *J Appl Psychol*. 2018;103(11):1230-1241. doi:10.1037/apl0000318
- [21] Javanmardnejad S, Bandari R, Heravi-Karimooi M, Rejeh N, Sharif Nia H, Montazeri A. Happiness, quality of working life, and job satisfaction among nurses working in emergency departments in Iran. *Health Qual Life Outcomes*. 2021;19(1):112. Published 2021 Apr 1. doi:10.1186/s12955-021-01755-3

Legislação

Despacho n.º 7936-A/2022 - DR 123 - 28/06/2022

Regulamenta o n.º 6 do artigo 206.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho

Declaração de Retificação n.º 586/2022 - DR 128 - 05/07/2022

Retifica o Despacho n.º 7936-A/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, suplemento, de 28 de junho de 2022

Despacho n.º 8361/2022 - DR 131 - 08/07/2022

Constitui o grupo técnico para a elaboração da proposta de criação da Rede de Referência Hospitalar de Saúde Infantil

Portaria n.º 178/2022 - DR 133 - 12/07/2022

Procede à quarta alteração à Portaria n.º 390/2019, de 29 de outubro (procede à quarta alteração à Portaria n.º 224/2015, de 27 de julho — estabelece o regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição e dispensa de medicamentos e produtos de saúde e define as obrigações de informação a prestar aos utentes)

Decreto-Lei n.º 50-A/2022 - DR 142- 25/07/2022

Estabelece o regime remuneratório do trabalho suplementar realizado por médicos em serviços de urgência

Decreto-Lei n.º 51/2022 - DR 143 - 26/07/2022

Aprova medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2022/A - DR 147 - 01/08/2022

Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs. 17/2009/A, de 14 de outubro, e 12/2018/A, de 22 de outubro, que adapta à administração pública regional dos Açores a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas)

Decreto-Lei n.º 52/2022 - DR 150 - 04/08/2022

Aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde

Decreto Legislativo Regional n.º 18/2022/M - DR 151 - 05/08/2022

Estabelece as condições necessárias à concretização dos investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para a Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira (REDE)

Despacho n.º 10604-B/2022 - DR 168 - 31/08/2022

Alteração ao Despacho n.º 8539-B/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 170, 2.º suplemento, de 4 de setembro de 2018 (Regime Jurídico do Internato Médico)

Decreto-Lei n.º 61/2022 - DR 185 - 23/09/2022

Aprova a orgânica da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde

CONHECENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A SUA CARREIRA OU AS SUAS FUNÇÕES, TEM MELHORES CONDIÇÕES DE SE DEFENDER E RECLAMAR OS SEUS DIREITOS CASO NECESSITE DESTA, OU DE OUTRA LEGISLAÇÃO, CONTACTE-NOS, VIA TELEFONE, FAX OU EMAIL

			REGIMES DE TRABALHO									
CATEGORIA	POSIÇÃO	TRU	ACORDO 2012		POSIÇÃO	ÍNDICE	TEMPO COMPLETO		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA			
			40 h				35 h		35 h		42 h	
			v/mês (€)	v/hora (€)			v/mês (€)	v/hora (€)	v/mês (€)	v/hora (€)	v/mês (€)	v/hora (€)
ASSISTENTE GRADUADO SÊNIOR (CHEFE DE SERVIÇO)	3	90	5.124,28	29,56	4	200	3.127,09	20,62	4.343,18	28,64	5.733,00	31,50
	2	80	4.603,17	26,56	3	195	3.048,92	20,10	4.234,60	27,92	5.589,68	30,71
	1	70	4.082,05	23,55	2	185	2.892,55	19,07	4.017,44	26,49	5.303,02	29,14
					1	175	2.736,21	18,04	3.800,29	25,06	5.016,37	27,56
ASSISTENTE GRADUADO	5	62	3.665,15	21,15	6	185	2.892,55	19,07	4.017,44	26,49	5.303,02	29,14
	4	60	3.560,94	20,54	5	180	2.814,38	18,56	3.908,87	25,77	5.159,70	28,35
	3	58	3.456,72	19,94	4	175	2.736,21	18,04	3.800,29	25,06	5.016,37	27,56
	2	56	3.352,49	19,34	3	170	2.658,03	17,53	3.691,70	24,34	4.873,06	26,78
	1	54	3.248,27	18,74	2	160	2.501,67	16,49	3.474,54	22,91	4.586,41	25,20
					1	145	2.267,14	14,95	3.148,81	20,76	4.156,42	22,84
ASSISTENTE	8	53	3.196,16	18,44								
	7	52	3.144,04	18,14								
	6	51	3.091,94	17,84								
	5	50	3.039,82	17,54	5	145	2.267,14	14,95	3.148,81	20,76	4.156,42	22,84
	4	49	2.987,72	17,24	4	140	2.188,96	14,43	3.040,23	20,05	4.013,11	22,05
	3	48	2.935,60	16,94	3	135	2.110,79	13,92	2.931,65	19,33	3.869,78	21,26
	2	47	2.883,49	16,64	2	130	2.032,61	13,40	2.823,07	18,61	3.726,46	20,48
	1	45	2.779,27	16,03	1	120	1.876,26	12,37	2.605,90	17,18	3.439,80	18,90

CLÍNICO GERAL (NÃO ESPECIALISTA)	4	105	1.641,72	10,82	2.280,17	15,03	3.009,83	16,54
	3	100	1.563,54	10,31	2.171,59	14,32	2.866,50	15,75
	2	95	1.485,37	9,79	2.063,01	13,60	2.723,17	14,96
	1	90	1.407,19	9,28	1.954,43	12,89	2.579,85	14,18

TEMPO COMPLETO 35 HORAS S/EXCLUSIVIDADE (RECEBE 72% DO VALOR DO RESPECTIVO ÍNDICE)
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA 42 HORAS (RECEBE +32% DO VALOR DO RESPECTIVO ÍNDICE)

		TEMPO COMPLETO 40 h		
INTERNATO MÉDICO	2	95	1.960,69	11,31
	1	90	1.857,49	10,72
	AC	73	1.585,26	9,15

SUBSÍDIO ADICIONAL MENSAL DE CLÍNICA GERAL - 2005 (€)				
N. INSCRITOS	A	B	C	D
Até 1750	326,85	228,38	181,24	104,76
De 1751 a 2000	353,04	254,04	205,89	129,90
Mais de 2000	375,57	278,13	229,42	156,10

(PORTARIA N. 410/2005, DE 11 DE ABRIL) - VALORES CONGELADOS DESDE 2005

REMUNERAÇÕES POR HORA CORRESPONDENTES A MODALIDADES ESPECÍFICAS DE TRABALHO		
	TRABALHO NORMAL	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO
Trabalho diurno em dias úteis (das 08:00 às 20:00 para médicos sindicalizados; inclui sábado das 08:00 às 13:00)	R	Primeira hora – 1,25 R
		Horas seguintes – 1,5 R
Trabalho noturno em dias úteis (das 20:00 às 08:00 do dia seguinte para médicos sindicalizados)	1,5 R	Primeira hora – 1,75 R
		Horas seguintes – 2 R
Trabalho diurno aos sábados depois das 13:00, domingos, feriados e dias de descanso semanal	1,5 R	Primeira hora – 1,75 R
		Horas seguintes – 2 R
Trabalho noturno aos sábados depois das 20:00, domingos, feriados e dias de descanso semanal	2 R	Primeira hora – 2,25 R
		Horas seguintes – 2,5 R

TABELA A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 62/79, DE 30 DE MARÇO, REPOSTA PELO N.º 2 DO ARTIGO 41.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO

CONSULTE O NOSSO

SERVIÇO JURÍDICO

ADVOGADOS

Dr Jorge Pires Miguel / Dr António Luz /
Drª Inês Felício Fonseca / Drª Carolina Beck / Drª Rita Dinis

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Sede Nacional - SIM/LVT: terça, quarta e quinta das 17,00h às 19,00h | SIM/Algarve: agenda a combinar |
SIM/Centro: quinzenalmente, agenda a combinar | SIM/Norte: sexta a partir das 15,00h | SIM/Madeira: agenda a combinar

FICHA DE SÓCIO

☐ Inscrição ☐ Reinscrição

A Preencher pelo SIM

Sócio Nº

Data de Inscrição

Nome

Nome Clínico

Morada

Localidade

Código-Postal

Telefone

Telefone

Telefone

Email

Data de Nascimento

Nacionalidade

Tipo de Documento de Identificação

N.º de Documento

Data de Validade

Número de Contribuinte

F ☐

M ☐

N.º de Cédula da Ordem dos Médicos

Especialidade

Especialidade

Categoria

Médico Interno ☐

Ano

Centro Hospitalar / Hospital / Aces / Outro

Unidade Hospitalar / USF / UCSP

Localidade

Entidade Pagadora

Número Mecanográfico

Regime Contrato de Trabalho: CIT ☐ CTFP ☐

Aceito Envio de SMS ☐

Aceito Envio de Newsletter ☐

DECLARAÇÃO

Declaro que autorizo o desconto 1% no vencimento mensal (Incluindo Subsídio de Férias e Natal), referente à quotização do Sindicato Independente dos Médicos

Data

Assinatura

DIREITOS DOS SÓCIOS

Os sócios com quotização regularizada têm direito a:

1. Eleger e ser eleito para os órgãos do SIM, nos termos dos Estatutos e Regulamento Eleitoral.
2. Participar livremente em todas as actividades do Sindicato, segundo os princípios e normas dos Estatutos do SIM.
3. Beneficiar de todos os serviços organizados pelo Sindicato na defesa dos seus interesses profissionais, económicos, sociais e culturais.
4. Beneficiar da quotização sindical e nomeadamente dos fundos de solidariedade nos termos estabelecidos pelo Conselho Nacional.
5. Ser informado regularmente de toda a actividade do Sindicato.
6. Recorrer para o Conselho Nacional das decisões dos órgãos directivos que contrariem os Estatutos do SIM ou lesem algum dos seus direitos.
7. Acesso a comparticipação em caso de decisão judicial condenatória por responsabilidade civil ou profissional, por erro ou negligência, dos médicos Internos do Internato Médico/ Ano Comum e Especialistas, conforme regulamento do Fundo Social.
8. Acesso a comparticipação destinada a minimizar as despesas e encargos que o sócio haja de suportar com a assistência médica hospitalar própria e do seu agregado familiar, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
9. Acesso a comparticipação por redução de vencimento em caso de doença e na parte não participada pelo Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado (ADSE) ou qualquer outra entidade conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
10. Apoio jurídico gratuito em casos sindicais e profissionais.
11. Acesso às disposições e benefícios laborais obtidos com o Acordo Colectivo de Trabalho, ACCEM e ACT publicados no DL 177/2009 de 4/08/09 e no BTE 41 de 8/11/09.
12. Acesso a apoio financeiro a conceder ao sócio para fazer face a despesas em processos judiciais, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
13. Acesso a apoio financeiro em situação de emergência, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
14. Acesso ao fundo complemento de reforma/ apoio social familiar (ASF), desde que o Sócio esteja aposentado e tenha pelo menos 15 anos de sindicalização no SIM, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
15. Acesso ao Fundo para Formação dos Médicos Internos na sua formação pós-graduada, nomeadamente a participação em Congressos, Cursos, Workshops e Estágios, conforme regulamento do Fundo de Formação do SIM.
16. Acesso a passar férias e fins-de-semana na Isla Canela (Espanha), por baixo preço, num dos 12 apartamentos (T1 e T2) adquiridos pelo SIM, mediante as normas estabelecidas anualmente pelo Secretariado Nacional.

***O Secretariado Nacional
2022***



SINDICATO INDEPENDENTE
DOS MÉDICOS

POR UM SINDICALISMO MÉDICO
INDEPENDENTE E DEMOCRÁTICO
ADERE AO SIM

SIMEDICOS.PT